



CÂMARA MUNICIPAL
 PROTOCOLADO
 16/ MAI 97
 037/97
 NE
 Conselho Administrativo

LEI Nº 983 97

19/ MAI
 6/1
APROVADO
 19/ MAI 19 97

PROJETO DE LEI

" Autoriza o Poder Executivo a suplementar Verba Orçamentária e dá outras providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS -
 Faço saber em disposto no Art.56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art.1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA DE VEREADORES:

0101.01010012.002	3.1.3.2.00.....	R\$ 2.000,00
0101.01010011.001	4.1.2.0.00.....	R\$ 1.750,00
	Sub-total	R\$ 3.750,00

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.003	3.1.1.1.02.....	R\$ 2.000,00
SEC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TURISMO		
0301.03080202.007	3.1.1.1.02.....	R\$ 2.000,00
	3.1.3.1.00.....	R\$ 3.000,00
	3.1.3.2.00.....	R\$13.810,00
	3.2.8.0.00.....	R\$ 5.000,00
	Sub-total	R\$23.810,00

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0401.0842.212.012	3.1.1.1.02.....	R\$ 2.000,00
	3.1.2.0.00.....	R\$ 1.000,00
0402.08421882.023	3.1.2.0.00.....	R\$10.000,00
	Sub-total	R\$13.000,00



SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501.03070212.014 3.1.1.1.02.....	R\$ 1.000,00
0501.03070252.014 3.1.2.0.00.....	R\$ 4.000,00
Sub-total	<u>R\$ 5.000,00</u>

SEC. DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO

0601.04140801.014 4.1.1.0.00.....	R\$ 1.000,00
-----------------------------------	--------------

SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0701.13754282.018 3.1.1.1.02.....	R\$ 1.000,00
0703.10573161.020 4.1.1.0.00.....	R\$ 3.000,00
0703.15814862.020 3.1.3.2.00.....	R\$ 5.000,00
Sub-total	<u>R\$ 9.000,00</u>

Total R\$57.560,00

ART. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos as seguintes rubricas orçamentarias, sendo que R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) é de arrecadação a maior.

Gabinete do Prefeito

0201.03070211.002 4.1.2.0.00.....	R\$ 500,00
0202.03070212.004 3.1.1.1.02.....	R\$ 700,00
3.1.2.0.00.....	R\$ 200,00
3.1.3.2.00.....	R\$ 500,00
0203.03070212.005 3.2.3.1.00.....	R\$ 500,00
Sub-total	<u>R\$ 2.400,00</u>



SEC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TURISMO

0301.03080202.007 3.1.9.2.00.....R\$ 160,00

3.1.3.2.00.....R\$ 500,00

0301.11653632.010 3.1.2.0.00.....R\$ 500,00

Sub-total R\$ 1.160,00

0501.03070212.014 3.1.3.2.00.....R\$ 1.000,00

0501.10603272.029 3.1.2.0.00.....R\$ 500,00

Sub-Total R\$ 1.500,00

SEC. DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0701.13754282.018 3.1.3.1.00.....R\$ 500,00

0701.13764481.018 4.1.1.0.00.....R\$ 2.000,00

Sub-total R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 7.560,00

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL VIANA, 15 de maio de 1997.

Registre-se e Publique-se
em 22 de maio de 1997.

Carolina Correia

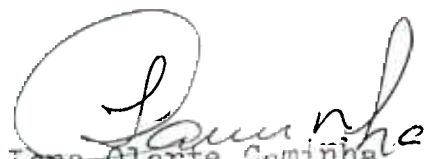
IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar saldos nas rubricas que tem necessidade imediata visto o número de encargos que recaem sobre elas, do qual solicitamos Urgência. Certos de Vossa atenção e entendimento, renovamos nossos votos de estima e consideração.


Ione Olarte Caminha
Prefeito em Exercício.